



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORANDO INTERNO Nº 059/2022-SEMINF

De:	Núcleo de Administração e Finanças da SEMINF
Para:	Secretário Municipal de Infraestrutura
Assunto:	Solicitação para instauração de processo licitatório visando a contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol do Bairro do Alto Alegre neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 062/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.
Data:	21/07/2022

Senhor Secretário
VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Mojuí dos Campos - PA

A solicitação é justificada pela necessidade de contratar empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do campo de futebol do Bairro do Alto Alegre neste Município.

O Município possui diversos campos de futebol, todavia, somente o Campo do Nogueirão localizado no Bairro da Esperança possui iluminação para realização de jogos noturnos.

Diante disto, foi assinado o Convênio nº 062/2022 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos no valor de R\$ 82.728,16 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para realizar a iluminação do campo de futebol.

Com efeito, existe dotação orçamentária no quadro de demonstrativo de despesas suficientes para a pretensão aquisitiva.

Consoante ao exposto encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

RICARDO PEREIRA MIRANDA
Chefe do Departamento Financeiro III
Decreto nº 346/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento com a determinação do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura Victor Lucas da Silva Lima, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

1717 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0007.1.015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

170.10000 – Outros Convênios do Estado

Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto da solicitação para a contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol do Bairro do Alto Alegre neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 062/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Mojuí dos Campos, 21 de Julho de 2022.

RICARDO PEREIRA MIRANDA

Chefe do Departamento Financeiro III

Decreto nº 346/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Victor Lucas da Silva Lima, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Administração e Finanças, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol do Bairro do Alto Alegre neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 062/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos”**, em conformidade com o Orçamento Sintético que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 – ACOLHO o pleito acima referenciado;

2 – AUTORIZA o NAF a autuar o processo e viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de licitação na modalidade Tomada de Preços e os interesses desta municipalidade para **“contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol do Bairro do Alto Alegre neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 062/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos”.

3 – ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitação e Contratos da SEMGA para providências imediatas.

4 – CUMPRA-SE, dando ciência.

Mojuí dos Campos, 22 de Julho de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 305/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 - PMMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SEMINF

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE FINANÇAS PROCEDE A AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DO ALTO ALEGRE NESTE MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 062/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, **RICARDO PEREIRA MIRANDA**, CHEFE DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Mojuí dos Campos, 22 de Julho de 2022.

RICARDO PEREIRA MIRANDA
Chefe do Departamento Financeiro III
Decreto nº 346/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 - SEMGA

Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro, existem recursos orçamentários para a despesa: contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol do Bairro do Alto Alegre neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 062/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

1717 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0007.1.015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

170.10000 – Outros Convênios do Estado

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Mojuí dos Campos, 22 de Julho de 2022.

RICARDO PEREIRA MIRANDA
Chefe do Departamento Financeiro III
Decreto nº 346/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

1. Dados do Ordenador de despesa

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

CNPJ: 44.766.852/0001-60

Endereço: Rua Estrada de Rodagem, s/nº – Alto Alegre

CEP: 68.129-000

Cidade: Mojuí dos Campos-PA

Fones: (93) 3537-1169

2. Objeto:

2.1 - contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol do Bairro do Alto Alegre neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 062/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

3. Detalhamento do Objeto

3.1. Descrição sintetizada dos itens

ITEM	OBRA	VALOR ESTIMADO
01	Iluminação do Campo de Futebol do Bairro do Alto Alegre no Município de Mojuí dos Campos, conforme projeto e planilha anexos;	R\$: 82.728,16

3.2. Descrição do objeto e quantitativo no anexo I, conforme peças abaixo:

- Planilha Orçamentária;
- Composição de Custo Unitário;
- CFF (Cronograma Físico Financeiro);
- Tabela de Composição do BDI;
- Croqui Construtivo;
- Especificações Técnicas (Memorial Descritivo) e;
- Plano de Trabalho.

4. Fundamento Legal:

4.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada e demais legislação aplicada e pertinente ao objeto da contratação.

5. Prazo de execução e vigência contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

5.1. O prazo de execução da obra será de **60 dias** a contar da data do recebimento da Ordem de serviço.

5.2. As obras deverão ser executadas nos prazos estimados nos Cronogramas Físico-Financeiros em anexo, contados da expedição da ordem de execução de serviço, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento dos referidos.

5.3. O prazo de vigência do Contrato será de **180 dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato.

6. Obrigações da Contratada:

6.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

- a) Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.
- b) Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
- c) Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
- d) Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- g) Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
- h) Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
- i) Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
- j) Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Educação.
- k) Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- l) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- m) Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.
- n) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.
- o) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
- p) Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.
- q) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.
- r) Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.
- s) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- t) Assinar o contrato de forma digital, no prazo estabelecido.
- u)

7. Obrigações da Contratante:

7.1. Competem obrigações da contratante:

- a) Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços;
- b) Designar e apresentar à empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços;
- c) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- f) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido em Contrato;
- g) Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após a conclusão da Obra;
- h) Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
- i)

8. Fiscalização:

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelo servidor designado a fiscal titular do contrato, **Guilherme Dourado Viana**, matrícula: 004203-0, e como fiscal suplente a servidora **Dinaor Lira Rego Junior**, 004194-7 designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. Dotação Orçamentária:

9.1. A despesa identificada tem provisão de recursos orçamentários, conforme elemento abaixo identificado, estando de acordo com o disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III c/c o art. 167, inciso II da Constituição Federal de 1988.

1717 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0007.1.015 – Construção, ampliação e reforma de bens públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

170.10000 – Outros Convênios do Estado

10. Estimativa de Custos:

10.1. Os custos estimados para a execução da obra, definido nas Planilhas Orçamentárias anexa, totalizando o valor de **R\$ 82.728,16** (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

10.2. Fica esclarecido que o valor total estimado apresentado para a obra é meramente referencial, e tem a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos de atendimento de tal valor no período de contratação.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado de acordo com as medições da obra, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Membro e/ou Comissão Responsável pela Fiscalização da obra.

11.2. Para fins de liberação e pagamento de todas as medições, deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais e da comprovação de regularidade fiscal da contratada.

11.3. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12. Declaração do Solicitante:

12.1. Declaramos que este o projeto está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e cumpri a exigência do artigo 6º, inciso IX, combinado com art. 7º, § 2º, inciso I da referida lei.

<p>Data: ____/____/____ Autorizado por:</p> <p>RICARDO PEREIRA MIRANDA Chefe do Departamento Financeiro III Decreto nº 346/2022</p>	<p>Data: ____/____/____ Autorizado por:</p> <p>VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA Secretário Municipal de Infraestrutura Decreto nº 305/2021</p>
--	---

GUILHERME DOURADO VIANA

Engenheiro Civil
CREA: 1514691876
Decreto nº 384/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SEMINF.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DO ALTO ALEGRE NESTE MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 062/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS”.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de contratação de empresa de engenharia especializada para realizar a iluminação do Campo de Futebol do Bairro do Alto Alegre neste Município de Mojuí dos Campos por meio do Convênio nº 062/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/PA é justificada, considerando que o Município possui diversos campos de futebol, todavia, somente o Campo do Nogueirão localizado no Bairro da Esperança possui iluminação para realização de jogos noturnos.

Diante disto, foi assinado o Convênio nº 062/2022 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos no valor de R\$ 82.728,16 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para realizar a iluminação do campo de futebol.

A escolha do campo do Bairro do Alto Alegre se deu, tendo em vista que o campo sedia diariamente treinos. Ademais, aos finais de semana são realizados amistosos envolvendo times de comunidades e até mesmo de outros municípios.

Vale destacar ainda, que o campo está situado ao lado da escola Municipal Francisco Arthur Calazans, posto isso, também é utilizado pelos alunos nas atividades físicas da escola. Todavia, os horários de atividades físicas coincidem com o horário dos treinos. Desta forma, a iluminação fará com que os treinos sejam realizados no período noturno, possibilitando os alunos a executarem as atividades físicas da escola no referido campo.

Desta feita a contratação é indispensável e necessário.

Mojuí dos Campos, 22 de Julho de 2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 305/2021